



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2471

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Cláudio Pereira

Data: 05/03/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 05/85. Denomina as seguintes vias públicas: avenida Oswaldo Solto, rua Augusto Otávio Barbosa, rua Antônio da Rocha e rua Silvestre Teixeira, localizadas no bairro Ibituruba, e avenida Juca de Chichico, localizada no bairro Santo Antônio. (Referente à Lei nº 1.526, de 03/04/1985).

Controle Interno – Caixa: 08 **Posição:** 59 **Número de folhas:** 03

Espece: PL
Categoria: Denominação
U. 08
ordm: 59
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 05/85

Autor: Vereador Cláudio Pereira

Assunto:-

Denominando ruas no Bairro Ibituruna e AV. no Bairro Santo Antônio nesta cidade. A AV. N. pua 44, áreas C 13, B 14 passam a denominar-se respectivamente AV. Osvaldo Souto e Rua Augusto Otávio Barboza. As ruas 89 e 90, área A13 passam a denominar-se Rua Antônio da Rodia e Rua Silvestre Teixeira, no mesmo bairro. Passa a denominar-se AV. Juca do Chichico a AV. 2 do Bairro Santo Antônio

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 05.03.85

2 A Com. de Leg. e Justiça em 05.03.85

3 Aprovado em 1º D- 12.03.85

4 A Com. de Pernambuco de Itas

5 Publicas - 12.03.85.

6 Aprovado em 2º D- 19. 03. 85

7 A Com. de Redação - 19. 03. 85.

8 Aprovado em 3º D- 26. 03. 85

9 A sanção - 26. 03. 85

10 Requisitado -



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

Denomina vias públicas.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - A avenida N e as ruas 44 [redacted], localizadas no Bairro Ibituruna, áreas B-13 e B-14, definidas na planta elaborada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, passam a denominar-se, respectivamente, Avenida Oswaldo Souto, Rua Augusto Otávio Barbosa • P [redacted] Elétrica [redacted].

Artigo 2º - As ruas 89 e 90, situadas no mesmo Bairro Ibituruna, áreas A-13, passam a denominar-se, respectivamente, Rua Antônio da Rocha e Rua Silvestre Teixeira.

Artigo 3º - Passa a denominar-se Avenida Juca de Chichico a Avenida 2, localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade. área G-19.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 05 de março de 1985.

Claudio Pereira
 Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE 10/03/85
03/03/85
 EM 05 DE março DE 1985
Presidente

O projeto é constitucional.
 Fui aprovado.
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 11 DISCURSSÃO POR
unanimidade dos presentes
 EM 12 DE março DE 1985
Presidente

Unanimidade
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE 10/03/85
03/03/85
 EM 12 DE março DE 1985
Presidente

Unanimidade
 Presidente

18/03/85

Almoço final de Páscoa
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 12 DISCURSSÃO POR
unanimidade
 EM 19 DE março DE 1985
Presidente

Pela aprovação
 do texto original
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE 10/03/85
 EM 10 DE março DE 1985
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A SANÇÃO
 EM 16 DE março DE 1985
Presidente